



# Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98



site: [www.reginopolis.sp.gov.br](http://www.reginopolis.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@reginopolis.sp.gov.br)

## LEI Nº 2.446, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 145.000,00 e dá outras providências."

**Carolina Araújo de Sousa Veríssimo**, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), que será utilizado para recape de vias públicas na seguinte dotação:

<b>Local: 020802</b>	<b>Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
	Meio Ambiente	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica ....	145.000,00
	<b>Total do crédito especial.....</b>	<b>145.000,00</b>

**Art. 2.º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Provenientes do Excesso de Arrecadação na rúbrica**, conforme o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

<b>Total do excesso .....</b>	<b>145.000,00</b>
-------------------------------	-------------------

**Art. 3º** - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.422 – 19/12/2017 (L.D.O.).

**Art. 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 23 de março de 2018.

  
**Carolina Araújo de Sousa Veríssimo**

Prefeita Municipal

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente

**PUBLICADO**

D.O.M DE 26 / 03 / 2018

Pg: 02

Ano I | Ed. 27. 28